



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 12 de Junho de 2024

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 026/2024 - GAB-PREF

AUTOR: PODER EXECUTIVO

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS AOS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O candidato doador de sangue e de medula óssea cadastrado em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde na data de publicação do edital fica isento do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos municipais, sendo essas as únicas isenções em âmbito municipal.

**Parágrafo único.** A isenção referente aos doadores de sangue se aplica àquele que tenha feito, no mínimo, três doações nos doze meses anteriores à publicação do edital do concurso.

**Art. 2º.** O cumprimento dos requisitos para concessão de isenção deverá ser comprovado pelo candidato, por ocasião da inscrição, nos termos do edital do concurso.

**Art. 3º.** Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção a que se refere o art. 1º estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a publicação.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 12 DE JUNHO DE 2024.

  
Vital da Costa Araújo  
Prefeito Constitucional

#### ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contrato de uso oneroso de espaço público para exploração comercial de camarotes pelo período do São João na Serra – edição de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Os valores a serem recolhidos pela empresa vencedora serão depositados em conta da Prefeitura Municipal de Araruna, nos termos do item 14.1 do Edital. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00070/2024 - 12.06.24 - STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA - R\$ 2.700,00.O valor ora a ser contratado e pago pela licitante, corresponde ao uso do solo, valor mínimo estipulado pela contratante, tendo em vista que o valor estipulado referente ao ISS, só será pago se as vendas forem concretizadas, daí o município cobrará através de um DAM.

#### ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Show artístico da seguinte atração: WAGNER VIANA, show a ser realizado durante as festividades do tradicional São Pedro do Helder – Edição de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. DOTAÇÃO: Orçamento de 2024. Recursos Próprios do Município 02.000 – Poder Executivo 02.090 – SEC. DE CULTURA E ESPORTES 27 695 0038 2057 CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS Elemento de Despesa: 33903999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 11/06/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00067/2024 - 11.06.24 - WAGNER AMORIM ALVES VIANA 00801155436 - R\$ 15.000,00.

#### ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: Show artístico da seguinte atração: WAGNER VIANA, show a ser realizado durante as festividades do tradicional São Pedro do Helder – Edição de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WAGNER AMORIM ALVES VIANA 00801155436 - R\$ 15.000,00.

Araruna - PB, 11 de junho de 2024  
VITAL DA COSTA ARAÚJO – Prefeito

#### PORTARIA Nº 026/2024GAB/PREF

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o Art. 41; Inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal Nº 043/2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear JASIEL BERNARDO DE SOUSA, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Nível II, símbolo CC-5, lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA-PB, 12 DE JUNHO DE 2024.

  
Vital da Costa Araújo  
Prefeito Constitucional

#### ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Credenciamento de leiloeiro oficial, matriculado na junta comercial do estadual, para condução e finalização de leilões públicos de bens móveis e imóveis pertencentes a prefeitura municipal de Araruna -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Os valores de comissão junto ao leiloeiro, serão pagos diretamente pelo arrematante em forma indicada no edital de leilão ou pelo próprio leiloeiro. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araruna e: CT Nº 00069/2024 - 12.06.24 - JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO - O Leiloeiro Oficial credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento), no caso de bens móveis e 5% (cinco por cento) para bens imóveis, a cobrar do arrematante. Em caso de bens móveis, e apenas neste caso, mais 5% (cinco por cento), referente ao reembolso com despesas do evento, previsto no parágrafo único do artigo 24 decretos 21.981/32.